



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Altera dispositivos da Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146. Na primeira sessão ordinária de cada mês será acrescido ao Grande Expediente, logo após a ordem do dia o tempo de 5 (cinco) minutos destinado ao pronunciamento dos cidadãos à Tribuna Livre. (NR).

.....

.....

.....

Art. 2º Inclui dispositivo na Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 147.....

.....

.....

.....

§ 8º O Sindicato dos Servidores Municipais de Eusébio poderá fazer o uso da Tribuna Livre através do seu representante legal dispensada a comprovação de filiação partidária, privilégio este que só ocorrerão caso haja matérias na ordem do dia que contemplem os servidores públicos do município de Eusebio, atendidas as demais observações citadas neste regimento interno. (AC)

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 09/01/2025

PRESIDENTE

Avenida Eduardo Sá, n. 50 - Edifício Francisco José dos Santos - Centro - Eusébio - Ceará - CEP 61.760-510

85 3260-1258 | presidencia@cmeusebio.ce.gov.br

www.cmeusebio.ce.gov.br



Art. 3º Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Dyexon de Oliveira Abreu
PRESIDENTE

José Henrique Costa da Silva
1º VICE-PRESIDENTE

Fares Andrade Said Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Ivanildo Ferreira da Silva
1º SECRETÁRIO

Raimundo Nonato Damasceno Neto
2º SECRETÁRIO

Aldacira Targino da Silva
3ª SECRETÁRIA